

EDITAL PARA OFERTA DE ESPANHOL EM EAD 2025-1

Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC - Araguari
Coordenação da EaD do Centro Universitário IMEPAC - Araguari

A Direção de Graduação e Pós-Graduação e a Coordenação da EaD do Centro Universitário IMEPAC - Araguari, no uso das suas atribuições, torna público as normas para inscrição de estudantes na unidade curricular de “Espanhol Básico”, na modalidade EaD, no 1º semestre de 2025, como disciplina optativa.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O presente Edital visa orientar os alunos do Centro Universitário IMEPAC - Araguari em relação a inscrição na unidade curricular “Espanhol Básico”, na modalidade EaD, no 1º semestre de 2025, como disciplina optativa.

Parágrafo único: Este Edital destina-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou técnicos do Centro Universitário IMEPAC - Araguari no 2º semestre de 2024.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º. Para se inscrever na unidade curricular “Espanhol Básico”, na modalidade EaD, no 1º semestre de 2025, o estudante deve estar regularmente matriculado, no 2º semestre de 2024, em um dos cursos de graduação ou técnico do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.

Parágrafo único. Caso o estudante que se inscreveu na unidade curricular de “Espanhol Básico” não realize a renovação de sua matrícula para 2025/1, sua inscrição será automaticamente cancelada.

Artigo 3º. Os interessados deverão preencher o [formulário eletrônico de inscrição](#), manifestando interesse em cursar a unidade curricular “Espanhol Básico” na modalidade EaD, e informar no ato da inscrição:

- Número de matrícula;
- Nome completo;

- Curso, e
- e-mail institucional: **@aluno.imepac.edu.br**,

Artigo 4º. A coordenação da EaD se comunicará com os inscritos através de e-mails, cabendo, exclusivamente aos inscritos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seu e-mail institucional no ato da inscrição, considerando que a Coordenação da EaD não se responsabiliza por e-mails não respondidos, caso este não utilize o endereço de e-mail institucional registrado no ato da inscrição.

Artigo 5º. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma de execução do presente Edital.

CAPÍTULO III - DA OFERTA

Artigo 6º. A unidade curricular “Espanhol Básico” na modalidade EaD tem seu início previsto para fevereiro de 2025, e o seu cronograma de atividades seguirá os dias letivos elencados no calendário acadêmico vigente no ano de 2025.

Artigo 7º. A unidade curricular “Espanhol Básico” será ofertada na modalidade EaD, com atividades síncronas e assíncronas, sendo estas acompanhadas por um tutor.

Artigo 8º. O Plano de ensino e aprendizagem (PEA) e o cronograma de atividades da unidade curricular “Espanhol Básico”, na modalidade EaD, bem como os horários dos encontros síncronos, serão disponibilizados no início do 1º semestre de 2025, no ambiente virtual de aprendizagem.

Artigo 9º. Os encontros síncronos estão previstos para serem ofertados às sextas-feiras, das 19h às 20:40, conforme cronograma a ser disponibilizado via ambiente virtual de aprendizagem.

CAPÍTULO IV - DO RENDIMENTO NOS ESTUDOS

Artigo 10. A frequência aos encontros síncronos não é obrigatória aos matriculados na unidade curricular de “Espanhol Básico” na modalidade EaD, mas recomenda-se a participação de todos para um melhor desempenho no processo de ensino e aprendizagem.

Artigo 11. A verificação do rendimento de estudos na unidade curricular de “Espanhol Básico” obedecerá ao disposto no Regimento e será informada ao aluno no início do semestre por meio do Plano de ensino de aprendizagem, postado no ambiente virtual de aprendizagem.

Artigo 12. O aluno que realizar a unidade curricular de “Espanhol Básico” como optativa, quando aprovado, terá o registro em seu histórico escolar como carga horária extra à carga horária mínima do currículo de seu curso.

Artigo 13. A unidade curricular de “Espanhol Básico” será atestada para todos os efeitos no histórico escolar do aluno que a cursar com aproveitamento, não se convertendo sob nenhuma hipótese e/ou justificativa em emissão de qualquer certificado de proficiência em Espanhol por parte da instituição.

CAPÍTULO V - DO CUSTOS ENVOLVIDOS

Artigo 14. A unidade curricular de “Espanhol Básico” é ofertada pela instituição, e não acarretará em custos extras para o aluno, mantendo o valor da semestralidade devida para o 1º semestre de 2025.

CAPÍTULO VI - DO CRONOGRAMA

Artigo 15. As inscrições obedecerão o seguinte cronograma:

Data	Atividade
01/11/2024 - 13/12/2024	Período de inscrições através do link: https://forms.gle/vsHoZguYUJGpHsNcA
13/01/2025 - 31/01/2025	Oficialização dos inscritos junto à secretaria acadêmica.
Fevereiro a Julho / 2025	Período de oferta da unidade curricular “Espanhol”, na modalidade EaD.

CAPÍTULO VII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da EaD, sempre em consonância com a Direção de Graduação e Pós-Graduação do Centro Universitário IMEPAC - Araguari.

Artigo 17. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico secretaria.ead@imepac.edu.br.

Artigo 18. Este Edital entra em vigência na data de sua publicação.

Araguari, 01 de Novembro de 2024.

Prof. Roberto Felix Iasbik
Diretor de Graduação e Pós-Graduação Centro Universitário IMEPAC Araguari

Prof^a. Leandra Mendes do Vale
Coordenadora da EaD